

**RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO
N. 1206/2024 – RTFA**

Fiscalização de acompanhamento ao sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário do município de Não-Me-Toque/RS, regulado pela Agesan-RS.

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009, Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)
Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; regulatorio.corsan@corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

No dia 12 de agosto de 2026, realizou-se Fiscalização de Acompanhamento no sistema de abastecimento de água (SAA) e sistema de esgotamento sanitário (SES) da Corsan no município de Não-Me-Toque. Foram realizadas as verificações referentes ao processo n. 1206/2024.

Os trabalhos de fiscalização nos municípios regulados pela Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021	Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Resolução CSR Agesan-RS n. 03/2021	Aprova o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução CSR Agesan-RS n. 05/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGE n. 005/2024	Dispõe sobre a nova redação do Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul – AGESAN-RS.
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.

4. ORGANIZAÇÃO DO RTFA

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para no Processo n. 1206/2024 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NCs. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 1206/2024 no Site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

5. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO N. 1206/2024

Realizada a fiscalização no mês de maio de 2025, das 65 não conformidades (NCs) apontadas no Termo de Não Conformidade (TNC n. 1206/2024) 35 foram transferidas para o TAS 1206/2024 – 365 dias e 30 foram encerradas, conforme apresentado na Tabela 1.

Tabela 1 – Rastreamento das Não Conformidades

NC	Status	Situação
01	PE	Transferida para o TAS 1206/2024 - 365 dias
02	PE	Transferida para o TAS 1206/2024 - 365 dias
03	R	NC encerrada
04	PE	Transferida para o TAS 1206/2024 - 365 dias
05	PE	Transferida para o TAS 1206/2024 - 365 dias
06	R	NC encerrada
07	PE	Transferida para o TAS 1206/2024 - 365 dias
08	PE	Transferida para o TAS 1206/2024 - 365 dias
09	E	NC encerrada
10	PE	Transferida para o TAS 1206/2024 - 365 dias
11	R	NC encerrada
12	R	NC encerrada
13	R	NC encerrada
14	E	NC encerrada
15	PE	Transferida para o TAS 1206/2024 - 365 dias
16	R	NC encerrada
17	R	NC encerrada
18	PE	Transferida para o TAS 1206/2024 - 365 dias
19	R	NC encerrada
20	R	NC encerrada
21	PE	Transferida para o TAS 1206/2024 - 365 dias
22	R	NC encerrada
23	PE	Transferida para o TAS 1206/2024 - 365 dias
24	R	NC encerrada
25	R	NC encerrada
26	R	NC encerrada
27	PE	Transferida para o TAS 1206/2024 - 365 dias
28	PE	Transferida para o TAS 1206/2024 - 365 dias
29	E	NC encerrada
30	E	NC encerrada
31	E	NC encerrada
32	E	NC encerrada
33	PE	Transferida para o TAS 1206/2024 - 365 dias
34	PE	Transferida para o TAS 1206/2024 - 365 dias
35	R	NC encerrada
36	R	NC encerrada
37	PE	Transferida para o TAS 1206/2024 - 365 dias
38	R	NC encerrada
39	PE	Transferida para o TAS 1206/2024 - 365 dias

40	PE	Transferida para o TAS 1206/2024 - 365 dias
41	PE	Transferida para o TAS 1206/2024 - 365 dias
42	R	NC encerrada
43	R	NC encerrada
44	R	NC encerrada
45	R	NC encerrada
46	R	NC encerrada
47	PE	Transferida para o TAS 1206/2024 - 365 dias
48	PE	Transferida para o TAS 1206/2024 - 365 dias
49	R	NC encerrada
50	R	NC encerrada
51	PE	Transferida para o TAS 1206/2024 - 365 dias
52	PE	Transferida para o TAS 1206/2024 - 365 dias
53	PE	Transferida para o TAS 1206/2024 - 365 dias
54	PE	Transferida para o TAS 1206/2024 - 365 dias
55	PE	Transferida para o TAS 1206/2024 - 365 dias
56	R	NC encerrada
57	PE	Transferida para o TAS 1206/2024 - 365 dias
58	PE	Transferida para o TAS 1206/2024 - 365 dias
59	PE	Transferida para o TAS 1206/2024 - 365 dias
60	PE	Transferida para o TAS 1206/2024 - 365 dias
61	PE	Transferida para o TAS 1206/2024 - 365 dias
62	PE	Transferida para o TAS 1206/2024 - 365 dias
63	PE	Transferida para o TAS 1206/2024 - 365 dias
64	PE	Transferida para o TAS 1206/2024 - 365 dias
65	PE	Transferida para o TAS 1206/2024 - 365 dias

R – Resolvida/Encerrada

PE – Prazo Expirado

PV – Prazo Vigente

5.1. EVIDÊNCIAS DE NÃO CONFORMIDADES NÃO RESOLVIDA

NC-01: Não conformidade não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 1206/2024 - 365 dias.

NC-02: Não conformidade não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 1206/2024 - 365 dias.

NC-04: Não conformidade não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 1206/2024 - 365 dias.

NC-05: Não conformidade não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 1206/2024 - 365 dias.

NC-07: Não conformidade não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 1206/2024 - 365 dias.

NC-08: Não conformidade não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 1206/2024 - 365 dias.

NC-10: Não conformidade não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 1206/2024 - 365 dias.

NC-15: Não conformidade não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 1206/2024 - 365 dias.

NC-18: Não conformidade não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 1206/2024 - 365 dias.

NC-21: Não conformidade não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 1206/2024 - 365 dias.

NC-23: Não conformidade não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 1206/2024 - 365 dias.

NC-27: Não conformidade não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 1206/2024 - 365 dias.

NC-28: Não conformidade não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 1206/2024 - 365 dias.

NC-33: Não conformidade não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 1206/2024 - 365 dias.

NC-34: Não conformidade não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 1206/2024 - 365 dias.

NC-37: Não conformidade não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 1206/2024 - 365 dias.

NC-39: Não conformidade não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 1206/2024 - 365 dias.

NC-40: Não conformidade não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 1206/2024 - 365 dias.

NC-41: Não conformidade não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 1206/2024 - 365 dias.

NC-47: Não conformidade não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 1206/2024 - 365 dias.

NC-48: Não conformidade não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 1206/2024 - 365 dias.

NC-51: Não conformidade não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 1206/2024 - 365 dias.

NC-52: Não conformidade não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 1206/2024 - 365 dias.

NC-53: Não conformidade não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 1206/2024 - 365 dias.

NC-54: Não conformidade não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 1206/2024 - 365 dias.

NC-55: Não conformidade não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 1206/2024 - 365 dias.

NC-57: Não conformidade não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 1206/2024 - 365 dias.

NC-58: Não conformidade não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 1206/2024 - 365 dias.

NC-59: Não conformidade não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 1206/2024 - 365 dias.

NC-60: Não conformidade não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 1206/2024 - 365 dias.

NC-61: Não conformidade não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 1206/2024 - 365 dias.

NC-62: Não conformidade não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 1206/2024 - 365 dias.

NC-63: Não conformidade não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 1206/2024 - 365 dias.

NC-64: Não conformidade não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 1206/2024 - 365 dias.

NC-65: Não conformidade não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 1206/2024 - 365 dias.

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 05 (cinco) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2026.

Barbara Bichet
Agente De Fiscalização
Agesan-RS

De acordo,

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação
Agesan-RS